CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N. º 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 01.992.451/0001-15
Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 139/2025
AUTOR: Vereador **Cristian Fagner Domingos**
ASSUNTO: Aquisição de terrenos.

Altamira do Paraná, 21 de outubro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que viabilize estudos e a elaboração de projeto com o intuito de promover a desapropriação e/ou aquisição de terrenos destinados a futuras utilidades públicas.

Justificativa: Atualmente, verifica-se grande dificuldade na aquisição de terrenos no perímetro urbano do município, tanto pela escassez de áreas disponíveis quanto pela falta de regularização documental. Essa situação pode comprometer a execução de projetos e obras públicas que necessitam de áreas adequadas para sua implantação.

Como exemplo, recentemente a Prefeitura precisou adquirir um terreno em caráter emergencial para não perder recursos provenientes do Governo, destinados à construção da Capela Mortuária Municipal. Da mesma forma, em futuras construções de moradias habitacionais, será necessário dispor de áreas adequadas fora do perímetro urbano, visto que, na região central, há escassez de terrenos com tamanho e proporções compatíveis.

Tais situações demonstram a importância de o Município possuir previamente áreas reservadas para eventuais necessidades públicas, evitando a perda de prazos, recursos e oportunidades de investimento.

A aquisição prévia de terrenos permitirá maior agilidade na execução de obras e projetos futuros, garantindo o bom andamento das ações administrativas e o melhor atendimento à população.

Atenciosamente,

_____
Vereador Cristian Fagner Domingos